



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 213/2023

Autoria: Ver. Evandro Hidd

Ementa: "Cria o Programa de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco no âmbito do município de Teresina e dá outras providências".

Relator: Ver. Alan Brandão

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76, incisos III e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social o Projeto de Lei acima identificado.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76, incisos III e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre:

[...]

III - assistência social, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência; (grifo nosso)
IV - matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico e aos órgãos assistenciais do Município; (grifo nosso)

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva instituir o Programa de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente em situação de risco, no âmbito do Município de





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Teresina, de modo a prevenir e erradicar o trabalho infantil e proteger de maneira ampla tais pessoas, a fim de retirá-las das ruas e sinais.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social, em 19 de setembro de 2023.

Ver. ALAN BRANDÃO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. TERESINHA MEDEIROS
Presidente

Ver. ZÉ FILHO
Membro

